

CRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE (MESTRADO PROFISSIONAL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 02/2025 – PPAPMA /UFRN, Outubro de 2025.

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE (PPAPMA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna público este Edital para fins de credenciamento de docentes no PPAPMA nas modalidades **PERMANENTE e COLABORADOR**, sendo **até 14 vagas** para **credenciamento** de professores já pertencentes ao corpo docente e de **até 02 vagas** para **credenciamento** de professores novos, sendo **01 vaga** destinada à linha 1, Projeto de Arquitetura, subárea de conhecimento em Arquitetura da Paisagem, e **01 vaga** para linha 2, Tecnologia, Conforto e Sustentabilidade na Arquitetura, subárea de Tecnologia da Construção, perfazendo o número máximo **total de 16 vagas**. Este edital é regido pelo Regimento Interno do Programa (Resolução nº 013/2025-CONSEPE Art.34, 35 e 36 do Capítulo V), pelo Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN (Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, Art. 68 e 71), assim como pelas diretrizes e recomendações constantes do Plano Quadrienal, da Autoavaliação do Programa e dos documentos norteadores da área de Arquitetura, Urbanismo e Design junto à CAPES. A Comissão de Credenciamento, indicada pelo Colegiado do Curso conforme Art.12 do Regimento Interno do Programa e designada pela PORTARIA Nº 02/2025 – PPAPMA/UFRN, será responsável pela condução do processo.

1. DOS CRITÉRIOS DE (RE)CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

O candidato ao Credenciamento no quadro de docente permanente deverá atender aos critérios definidos pelo Regimento vigente do Programa e pelo Regulamento dos Programas e Cursos de pós-graduação na UFRN e, no caso de docentes novos, assumirem o compromisso de atuarem exclusivamente no Programa por um período de, no mínimo três anos, a partir da data de início de sua atuação:

- 1.1. Ser docente da UFRN;
- 1.2. Ter titulação de Doutor e notória qualificação (formação, produção intelectual e experiência em pesquisa) nas áreas de atuação do curso, definidas na descrição de suas linhas de pesquisa, e conforme Normas de Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e resoluções do MEC/CAPES;
- 1.3. Ter produção técnica, bibliográfica e de pesquisa quantitativa e qualitativamente pertinentes às linhas de pesquisa do curso, contribuindo para as metas estabelecidas pelo Programa para o novo quadriênio na autoavaliação, contribuindo para sua avaliação positiva;
- 1.4. Em caso de avaliação positiva do Programa no quadriênio anterior, pode ser considerada a média da produção de seus docentes permanentes nesse período;
- 1.5. Ter experiência mínima de 4 (quatro) orientações de trabalho de final/conclusão de curso de Graduação ou Especialização, ou de iniciação científica, com temáticas correlatas à área do curso;
- 1.6. Ter participação em Bancas Examinadoras em trabalhos de final/conclusão de curso de Graduação; ou Especialização, com temáticas correlatas à área do curso;
- 1.7. Apresentação da documentação especificada no item 4 deste edital (ficha de inscrição e currículo Lattes atualizado);
- 1.8. Serão considerados para efeito de avaliação dos critérios de credenciamento a produção intelectual do período compreendido entre **01 de janeiro de 2022 e 07 de novembro de 2025** (data limite para atualização do currículo lattes e para solicitação de inscrição no processo, conforme informado no cronograma deste edital);
- 1.9. As vagas visam prioritariamente fortalecer as duas linhas de pesquisa do Programa, particularmente nos seguintes campos de estudo: a) Projeto de Arquitetura: ênfase na representação e no desenvolvimento de processos projetuais auxiliados por tecnologias informacionais e gráficas, bem como ferramentas de apoio à concepção e gerenciamento de processos de projeto; b) Tecnologia, Conforto e Sustentabilidade na Arquitetura: com ênfase nas estratégias projetuais para a adequação do edifício ao ambiente, a eficiência energética, o retrofit; desempenho e conforto térmico e lumínico.

2 DOS CRITÉRIOS DE (RE)CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

- 2.1. Para fins deste edital, os docentes colaboradores devem estar vinculados à UFRN e, no caso de docentes novos,

assumirem o compromisso de atuarem exclusivamente no Programa por um período de, no mínimo três anos, a partir da data de início de sua atuação;

2.2 – Ter titulação de Doutor e qualificação (formação, produção intelectual e experiência em pesquisa) nas áreas de atuação do curso, definidas na descrição de suas linhas de pesquisa e na subárea de conhecimento especificada para a vaga vinculada à linha de pesquisa no caput deste edital, observando o disposto no Regimento do Programa, nas Normas de Programas e cursos de Pós-Graduação da UFRN e Resoluções do MEC/CAPES;

2.3 - Ter produção técnica, bibliográfica e de pesquisa quantitativa e qualitativamente pertinentes às linhas de pesquisa do curso, sendo equivalente a 60% da média da produção da área no último quadriênio, e com as metas estabelecidas pelo Programa para o novo quadriênio;

2.4. Em caso de avaliação positiva do Programa no quadriênio anterior, pode ser considerada a média da produção de seus docentes colaboradores nesse período. No período de avaliação, relativo aos 4 (quatro) anos anteriores, é obrigatória a comprovação de ao menos 1 (uma) produção técnica e a publicação de 2 (dois) artigos em anais de eventos ou periódicos qualificados pela área de conhecimento em que se insere o Programa;

2.5. Ter experiência de 2 (duas) orientações de trabalho de final/conclusão de curso de graduação ou especialização, ou iniciação científica, com temáticas correlatas à área do curso;

2.6. Ter participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de final/conclusão de curso de graduação ou especialização, com temáticas correlatas à área do curso.

2.7. Apresentação da documentação especificada no item 4 deste edital (ficha de inscrição e currículo Lattes atualizado);

2.8. Serão considerados para efeito de avaliação dos critérios de credenciamento a produção intelectual do período compreendido entre **01 de janeiro de 2022 e 07 de novembro de 2025** (data limite para atualização do currículo lattes e para solicitação de inscrição no processo, conforme informado no cronograma deste edital).

3. DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE

a. O número máximo de vagas docentes deste edital é de 16 vagas, sendo o número final de docentes permanentes e colaboradores definido em função dos resultados obtidos com a aplicação dos critérios estabelecidos neste edital considerando, também, as exigências da área de Arquitetura, Urbanismo e Design (AUD) da CAPES, constantes no documento de área e na ficha de avaliação dos PPGs para o quadriênio 2025-2028;

b. O dimensionamento do quadro de professores colaboradores não deverá ultrapassar 30% do número total de docentes permanentes do curso.

c. Os resultados finais do processo de avaliação dos currículos dos docentes que solicitaram recondução ou novo credenciamento no Programa, assim como eventuais ajustes na distribuição entre as modalidades previstas, devem ser apreciados e homologados no colegiado do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

a. A **solicitação de inscrição**, assim como os documentos indicados na alínea c, devem ser enviados para a Secretaria Integrada das Pós-Graduações do Centro de Tecnologia, indicando no campo Assunto “PPAPMA– solicitação de inscrição – credenciamento”, por meio do seguinte link: <https://forms.ufrn.br/posct/>, **no período de 16 de outubro a 07 de novembro de 2025.**

b. Não será aceita inscrição nem recebimento de documento por qualquer outra via diferente da indicada neste Edital.

c. Os candidatos a professores permanentes e colaboradores devem preencher a **Ficha de Inscrição** (apresentada no **Anexo 1**) e enviá-la para a Secretaria Integrada, juntamente com o **Currículo Lattes** dos itens avaliados no formato PDF. É obrigatório para os candidatos a novos colaboradores justificar, no campo correspondente da Ficha de Inscrição, o interesse pelo Mestrado Profissional e as contribuições que podem oferecer, bem como as atividades que pretendem realizar no curso.

d. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham eventualmente a ser posteriormente publicados e incorporados a este Edital, em caráter de retificação.

e. A Coordenação do Curso e a Comissão de Credenciamento, não se responsabilizarão por eventuais erros no envio do sistema eletrônico durante o processo, independentemente de sua natureza.

f. Para quaisquer dúvidas ou outras informações sobre inscrições, entrar em contato com a Coordenação do Programa pelo email ppapma@ct.ufrn.br ou com a Secretaria Integrada pelo email sipg@ct.ufrn.br

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Após a data máxima de recebimento das solicitações de inscrição, cabe à Comissão (com apoio da Secretaria Integrada do CT UFRN):

i. Proceder à **homologação das candidaturas** por meio de conferência da documentação apresentada pelos inscritos (etapa eliminatória).

ii. Verificar o **atendimento dos requisitos** com base no Currículo Lattes/CNPq atualizado (etapa eliminatória).

iii. Calcular a **pontuação da produção intelectual dos candidatos e classificá-los**, de acordo com Documento de Indicadores condizente com a autoavaliação do curso e parâmetros definidos pela Área de Arquitetura Urbanismo e Design da Capes, considerando os critérios estabelecidos neste edital (etapa classificatória).

Os resultados dos itens II e III serão divulgados como Resultado Parcial, indicando o fator de eliminação (se houver).

6. DOS RECURSOS

Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (nas datas previstas no cronograma deste edital) por meio do formulário da Secretaria Integrada - <https://forms.ufrn.br/posct/> - assunto PPAPMA – Credenciamento – Recurso.

- Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.
- Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As situações não previstas neste Edital deverão ser apreciadas e deliberadas pela Comissão de Credenciamento, bem como pelo Colegiado do Programa.
- O Resultado Parcial deste processo de credenciamento será publicado no site do Programa <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppapma>> até o dia **24 de novembro de 2025**;
- A **vigência do credenciamento** será de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028** (ou até o próximo edital de credenciamento do Programa).

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Data	Atividade
16 de outubro de 2025 até 07 de novembro de 2025	Inscrições (com envio via formulário https://forms.ufrn.br/posct/ da ficha de inscrição e do currículo Lattes em PDF).
07 de novembro de 2025	Data limite para atualização do currículo Lattes
10 de novembro de 2025	Análise e homologação das inscrições
11 de novembro de 2025	Divulgação dos Resultados da Homologação das Inscrições
12 de novembro de 2025	Prazo para reconsideração (recurso) das inscrições (via formulário da secretaria integrada)
13 de novembro de 2025	Resposta aos recursos
13 a 19 de novembro de 2025	Análise do currículo dos candidatos pela comissão
24 de novembro de 2025	Resultado Parcial do credenciamento
25 de novembro de 2025	Prazo para reconsideração (recurso) do resultado parcial
27 de novembro de 2025	Resposta aos recursos
28 de novembro de 2025	Resultado final do credenciamento



Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de outubro de 2025.

Membros da Comissão

MAISA FERNANDES DUTRA VELOSO
Coordenadora do PPAPMA/UFRN

GLEICE VIRGÍNIA MEDEIROS DE AZAMBUJA ELALI
Membro permanente do PPAPMA/UFRN

FERNANDA RAFFIN
Membro externo ao Programa (PPG/UFRN)

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PPAPMA/UFRN - 2025

Nome completo:	
Instituição e unidade:	
E-mail:	
CATEGORIA A QUE REQUER (RE)CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA: ☐ PERMANENTE ☐ COLABORADOR	
LINHA DE PESQUISA DE ATUAÇÃO PRINCIPAL: ☐ LINHA 1 – PROJETO DE ARQUITETURA ☐ LINHA 2 – TECNOLOGIA, SUSTENTABILIDADE E CONFORTO NA ARQUITETURA	
Produção no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2022 e 07 de novembro de 2025 *cadastrada no currículo Lattes e a ser enviada em arquivo PDF, juntamente com esta ficha, até 07 de novembro de 2025. Link para Currículo Lattes:	Itens a serem apresentados no lattes/ <i>auto check-list</i>: a) <u>Projeto(s) de pesquisa no período:</u> Como coordenador: ☐ Sim ☐ Não Como colaborador: ☐ Sim ☐ Não b) <u>Produções técnicas e tecnológicas - PTTs</u> (indicar no Anexo 2); Número total de PTTs no período: c) <u>Produções artísticas</u> (número total no período): d) <u>Publicações</u> (número total no período): . Livros e/ou capítulos de livro: . Artigos em periódicos: Qualis A1: Qualis A2: Qualis A3: Qualis A4: Qualis B1: Qualis B2: Qualis B3: Qualis B4: . Trabalhos em Anais de evento: e) <u>Artigos aprovados para publicação (no prelo):</u> f) <u>Orientações concluídas no período (número por categoria):</u> . Mestrado: . Doutorado: . Especialização: <u>Participação em bancas examinadoras com temáticas correlatas à área do curso</u>: . Mestrado: . Doutorado: . Especialização: g) <u>Apenas para candidatos novos</u> (não pertencentes ao atual corpo docente) . <u>Orientação</u> de Trabalho Final de Graduação (TFG) / Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) ou iniciação científica, com temáticas correlatas à área do curso (número total): . <u>Participação</u> em banca de Trabalhos Final de Graduação (TFG)/ Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) (número total):
Assinale se atua como Docente em outro Programa; assinale em que categoria e diga qual Programa e a carga horária a semanal ele dedicada	☐ Professor Permanente Programa(s): Carga horária: ☐ Professor Colaborador Programa(s): Carga horária:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE TECNOLOGIA

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppapma>

<http://forms.ufrn.br/posct/>



Indique as atividades que se dispõe a realizar nos próximos três anos e, para os candidatos a novos docentes, justifique o interesse em compor o quadro docente colaborador do curso resumindo as atividades de pesquisa, ensino e/ou orientação que pretende realizar (em até 500 palavras)*:

Cidade, Data

Assinatura do candidato

*Obrigatório para candidatos a credenciamento em vagas novas

ANEXO 2 – LISTA DE PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA (PTT)/ÁREA AU (quantificar por item)

ITEM	SUBITEM	Quant	TOTAL
1. Produto Bibliográfico			
	1.1 Autoral (artigo jornal, manual, prefácio, encarte exposição; material sem ISBN/ISSN)		
	1.2 Tradução		
2. Ativos de Propriedade Intelectual			
	2.1 Produtos/Processos em Sigilo: processos no campo do projeto arquitetônico e urbanístico registrados no INPI ou similar		
	2.2. Patentes nacionais e transferência de tecnologia		
3. Tecnologia Social			
	3.1 Oficinas e <i>workshops</i> de capacitação, envolvendo comunidades e associações		
	3.2 Técnicas, metodologias ou artefatos transformadores desenvolvidos e/ou aplicados na interação com a população e apropriados por ela		
	3.3 Assessoria técnica a comunidades, instituições e ONGs		
4. Curso para Formação Profissional			
	4.1 Material didático		
	4.2 Atividades associadas ao PPG, incluindo a produção de material didático resultantes das ações efetuadas (item 3)		
5. Produto de Editoração			
	5.1 Coordenação		
	5.2 Organização		
	5.3 Edição		
6. Software/Aplicativo			
	6.1 Depósito de <i>software</i>		
	6.2 Obras/projetos/software de visualização de dados		
	6.3 Aplicativos <i>mobile</i> / <i>Software</i> de <i>games</i> (protótipos e <i>mockups</i> digitais; visualização de dados)		
7. Evento organizado			
	7.1 Internacionais		
	7.2 Nacionais		
	7.3 Regionais		
	7.4 Locais		
8. Norma ou Marco regulatório			
	8.1 Novas técnicas de gestão e processos, incluindo empresarial, social e ambiental		
	8.2 Notas técnicas e práticas de trabalho		
9. Relatório técnico conclusivo			
	9.1 Consultoria/Assessoria (em conforto ambiental, geração de nuvem de pontos)		
	9.2 Participação em Comitês Científicos		
	9.3 Parecer <i>ad hoc</i> para periódicos e órgãos de fomento		
10. Processo/Tecnologia e Produto /Material Não-patenteáveis			
	10.1 Acervo		
	10.2 Aperfeiçoamentos de produtos, serviços e processos		
	10.3 Base de dados técnico-científica		
	10.4 Carta, mapa ou similar		
	10.5 Protótipos e Maquetes		
	10.6 Ensaios técnicos e testes de produto		
	10.7 Produto de Comunicação: <i>podcasts</i> , vídeos, entrevistas/programas		
	10.8 Projetos de Design: Comunicação Visual, da Informação, de serviços, gráfico etc		
	10.9 Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo (<i>retrofits</i> , restauro, compatibilização)		
	10.10 Projeto expográfico		
	10.11 Produtos interativos, <i>games</i> e <i>software</i> , <i>interface</i>		
TOTAL FINAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente
<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppapma>
<http://forms.ufrn.br/posct/>

